



EDITAL VRE Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital FUNCAP Nº **01/2026** (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – modalidade: mestrado e doutorado), estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa FUNCAP para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Administração para receber os benefícios de bolsas de Mestrado ou Doutorado decorrentes do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas
Mestrado em Administração	1
Doutorado em Administração	1

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

2.4 O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de 24 (vinte e quatro) meses e o aluno de Doutorado só poderá receber bolsa por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.5 A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação ou tese, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido no item 2.4.

2.6 O recebimento das bolsas tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação dos bolsistas no Sistema FUNCAP. A manutenção das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelos bolsistas das condições dispostas em Termo de Compromisso e conforme avaliação de acompanhamento do desempenho do bolsista feito pelo Programa.

2.7 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Administração, nas turmas 31 (início em 2025) e 32 (início em 2026) de Mestrado e nas turmas 16 (início em 2025) e 17 (início em 2026) de Doutorado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressaltando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP; e
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Somente será concedida bolsa para discente de Mestrado ou Doutorado que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado ou Doutorado), não existir discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, em conformidade com a Resolução R. Nº 41, de 11 de dezembro de 2023, assinada pelo Reitor da Universidade de Fortaleza;

3.3 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

3.4 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em

cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

- II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a); e
- IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (ppga@unifor.br), no período de **23 de março a 30 de março de 2026**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);
- c) Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2026.1;
- d) Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica comprovada de 2022/2023/2024/2025/2026, conforme listado no ANEXO III; e
- e) Declaração de vínculo de trabalho (conforme modelo do ANEXO IV)

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de duas etapas: 1) análise curricular; e 2) análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez),

em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (Currículo Lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	2 (0,5 por semestre)
- Bolsa de iniciação científica (para mestrados) ou bolsa de mestrado (para doutorandos)	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
Publicação de artigos em periódicos com classificação MB ou B	1 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com classificação R	0,75 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com classificação F	0,50 por artigo
Publicação de artigos em periódicos sem classificação	0,25 por artigo
Publicação de livro de divulgação científica	0,50 por livro
Publicação de capítulo de livro de divulgação científica	0,25 por capítulo de livro

Nota: Na ausência de classificação vigente, os periódicos serão enquadrados com base em métricas internacionais reconhecidas, especificamente o JCR ou o CiteScore (Scopus), considerando os valores mais recentes disponíveis à época da avaliação, conforme os seguintes critérios: MB ($\geq 3,6$), B (1,6 a 3,5), R (0,8 a 1,5) e F ($\leq 0,7$).

5.4 A segunda etapa, contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.	0 a 3

5.5 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata, será formada uma Comissão composta pelo(a) coordenador(a) do Programa, dois representantes docentes e um representante discente.

5.6 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas



anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria de Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **06 de abril de 2026**.

6.2 O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail secretariapgss@unifor.br e assinar o Termo de Aceitação até o dia **09 de abril de 2026**.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

7.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (secretariapgss@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3268.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fortaleza, 23 de março de 2026.

Profa. Dra. Katherine De Macedo Maciel Mihaliuc
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 11/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº 11/2026 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de março de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Unifor

ANEXO II - EDITAL VRE Nº 11/2026

FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Linha de pesquisa:

1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)

2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)

3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar integralmente ao PPGA – até 10 linhas)

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 11/2026**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR****Nome Completo:** _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2026)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
- Bolsa de iniciação científica (para mestrandos) ou bolsa de mestrado (para doutorandos) (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2020 a 2024)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com classificação MB ou B	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com classificação R	0,75 x		
Publicação de artigos em periódicos com classificação F	0,50 x		
Publicação de artigos em periódicos sem classificação	0,25 x		
Publicação de livro de divulgação científica	1,0 x		
Publicação de capítulo de livro de divulgação científica	0,5 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

Coordenador(a) do Programa**Representante Docente do Programa****Representante Docente do Programa****Representante Discente do Programa**



ANEXO IV - EDITAL VRE Nº 11/2026

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA

À Comissão de Seleção de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Administração – UNIFOR

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF
nº _____ e do RG nº _____, candidato(a) ao
processo seletivo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade
de Fortaleza – UNIFOR, na modalidade:

☐ Mestrado

☐ Doutorado

DECLARO que:

☐ **Não possuo vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas, nem exerço qualquer atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo, prestação de serviços, atividades eventuais ou qualquer outra forma de remuneração ou recebimento de rendimentos decorrente de atividade laboral. Declaro, ainda, estar ciente de que passarei a concorrer e a permanecer na condição de discente **sem exercício de atividade remunerada**, não podendo exercer qualquer atividade dessa natureza durante toda a vigência da Bolsa; e, em caso de nova atividade laboral remunerada, irei informar à coordenação do programa.

E declaro que, caso seja contemplado(a) com a Bolsa de Mestrado/Doutorado, renunciarei integralmente a tais atividades, comprometendo-me a apresentar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, **documentação comprobatória do encerramento do vínculo ou da atividade remunerada**. Declaro, ainda, estar ciente de que passarei a concorrer e a permanecer na condição de discente **sem exercício de atividade remunerada**, não podendo exercer qualquer atividade dessa natureza durante toda a vigência da Bolsa; e, em caso de nova atividade laboral remunerada, irei informar à coordenação do programa.



() **Possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo ou prestação de serviços, junto à(s) seguinte(s) instituição(ões) ou atividade(s):

Cargo/função: _____.

Carga horária semanal: _____ horas.

E declaro que pretendo concorrer à Bolsa mantendo tais atividades, estando ciente de que essa condição implica concorrência **sem prioridade**, nos termos do edital e da normativa institucional vigente.

Declaro estar ciente de que, conforme o item 3.2 do EDITAL VRE Nº 11/2026, as bolsas FUNCAP serão prioritariamente destinadas a candidatos sem vínculo empregatício ou atividade remunerada. A veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e poderá ser verificada a qualquer momento pela Comissão de Seleção. Estou ciente de que eventuais omissões ou falsidades poderão implicar na suspensão da bolsa, caso venha a ser contemplado(a).

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)